

Câmara Municipal de Japaratinga
1963

A comissão competente

Em 27-4-63

Otávio Joaquim dos Santos
Presidente

A Promulgar

Em 27-4-63

Otávio dos Santos
Presidente

Paraver nº 03/63

Projeto de Resolução nº 1/63

Dispõe sobre a aquisição de móveis, utensílios diversos, máquina de escrever e material de expediente para a secretaria da Câmara.

Aprovado em discussão única

Em 27-4-63

Otávio dos Santos
Presidente

Registrada



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RESOLUÇÃO 1/63

Dispõe sobre a aquisição de moveis, maquina de escrever, utensilios diversos e dá outras providencias.

A Camara de Vereadores do Municipio de Japaratinga, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o credito especial de Cr.\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) cuja importancia será destinada à aquisição de moveis, maquina de escrever, utensilios diversos e material de expediente para a Secretaria da Camara Municipal.

Art.2º O credito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos decorrentes de saldo financeiro verificado no exercicio de / 1962.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara de Vereadores do Municipio de Japaratinga, 27 de Abril de 1963.

Otaviano dos Santos
Presidente

Bernardino da Silva
1º Secretario
Benedito Quartaes dos Santos
2º secretario



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 1/63

Dispõe sobre a aquisição de moveis, maquina de escrever, utensilios diversos e dá outras providencias.

A Camara de Vereadores do Municipio de Japaratinga, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o credito especial de Cr.\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) cuja importancia será destinada à aquisição de moveis, maquina de escrever, utensilios diversos e material de expediente para a Secretaria da Camara Municipal.

Art.2º O credito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos decorrentes do saldo financeiro verificado no exercicio de 1962.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara de Vereadores do Municipio de Japaratinga, 27 de Abril de 1963.

Walfredo Farias
Vereador

Justificativa:

É estranho que até esta data, a Camara de Vereadores de Japaratinga, não dispenha de material necessário para o seu pleno e condigno funcionamento. Como é do conhecimento de todos, a propria mesa de reuniões da Casa é emprestada. É obvio que não deve continuar situação tão constrangedora. Justificam-se plenamente as providencias contidas neste projeto de resolução.

Walfredo Farias
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Parecer 02/63

Sr. Presidente:

Esta Camara, precisa, realmente, fazer aquisição de material indispensavel ao seu pleno e condigno funcionamento. Sou de parecer que este Projeto de Resolução seja aprovado sem restrições.

Sala das Comissões, 27-4-63.

Antonio Eloi dos Santos

Relator

A comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Posturas aprova e recomenda o parecer do sr. relator.

Sala das Comissões, 27 de Abril de 1963.

Mario Lins de Avelar (Presidente)

Antonio Eloi dos Santos (relator)

Walfredo Costa Farias

Bernardino Calaca da Silva